



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, TELEVISORES E SUPORTES PARA TELEVISORES**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação pretendida destina-se ao atendimento de demanda oriunda da COAVIT (Coordenadoria de Apoio às Vítimas), no que diz respeito à necessidade de equipar a Sala de Acolhimento às Vítimas “Professora Caroline Hardman”, situada no Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE, no tocante a aquisição do Item Frigobar, de maneira que o ambiente se torne mais humanizado, acolhedor e confortável para as pessoas lá atendidas. A aquisição das Tvs e suportes de fixação. fundamenta-se na necessidade de aquisição de ferramentas que possibilitem o acompanhamento em tempo real, na sede administrativa do setor, de dados sobre os atendimentos realizados, viabilizando o aprimoramento da gestão de suas atividades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda será atendida com recursos advindos do Convênio SENAPPEN/MJSP - Transferegov.br nº 974875/2025, celebrado com o MPSE com a finalidade de estruturar a COAVIT, vinculado ao Programa “Recomeçar” para a execução do “Projeto Voz e Amparo” no âmbito da Instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa deverá realizar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. Os produtos deverão ser novos e deverão ser entregues em perfeitas condições e embalados adequadamente, de maneira a assegurar sua integridade.
- 3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto pretendido.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

3.4. A Contratada garantirá todos os materiais fornecidos de acordo com a legislação vigente, ficando resguardado o período de garantia do Fabricante, se houver. O prazo total de garantia do frigobar e dos televisores deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação têm como parâmetro os espaços físicos onde estão situadas a Sala de Acolhimento “Professora Caroline Hardman” e a sede administrativa da COAVIT, a rotina das atividades desenvolvidas nos locais e o quantitativo de atendimentos habitualmente realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Refrigerador com capacidade para 80 litros, tipo “frigobar”, na cor branca; com porta-garrafas e porta-latas reversíveis na porta, com prateleiras; tensão operacional 110V; com garantia de fábrica de 12 meses	Und.	01
2	TV Smart 60”, LED FHD, entradas USB e HDMI, conversor digital integrado	Und.	03
3	Suporte articulado para TV, em material metálico resistente, com fixação segura, permitindo inclinação, rotação e ajuste de altura. Compatível com padrão VESA e com televisores de diferentes polegadas, indicado para instalação em parede ou painel, garantindo estabilidade, segurança e melhor aproveitamento do espaço institucional.	Und.	03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que o MPSE não possui os equipamentos pretendidos em estoque para viabilizar o atendimento da demanda, nem ata de registro de preços vigente para que se realize a aquisição de maneira mais célere, não se vislumbra outra alternativa



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

que não a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa a ser responsável pelo fornecimento dos itens solicitados pela COAVIT.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos quantitativos necessários para atendimento da demanda, foi confeccionado um orçamento inicial, já acostado ao GED nº 20.27.0310.0000115/2025-34, com valor de R\$ 16.138,91 (dezesesseis mil, cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos), assim distribuído:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frigobar 80L	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	TV Smart LED 60"	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
3	Suporte para TV 60"	03	R\$ 50,00	R\$ 4.238,91

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O Projeto Voz e Amparo – Conscientização e Apoio às Vítimas de Crimes constitui iniciativa do Ministério Público de Sergipe (MPSE), por meio da Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT), voltada à promoção do acolhimento humanizado, à proteção integral e à garantia do acesso aos direitos das vítimas. A violência, em suas diversas formas, gera impactos significativos de ordem emocional, social e psicológica, tornando indispensável a existência de um serviço estruturado que assegure apoio, orientação adequada e encaminhamentos eficazes às pessoas em situação de vulnerabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto da contratação pretendida é composto por itens divisíveis, o que viabilizaria a realização de uma licitação por itens, aumentando a competitividade do certame. Todavia, entendemos que o parcelamento não deva ser aplicado à



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

contratação, em razão da possível perda de economia de escala e por questões de otimização da gestão contratual. Uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras. Isso resultaria em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse modo, o controle e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital. Salvo melhor juízo, sugere-se o agrupamento dos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos materiais, pretende-se atender à demanda da COAVIT em relação à Sala de Acolhimento às Vítimas “Professora Caroline Hardman” e à sua sede administrativa, conforme apontado anteriormente no presente Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o MPSE.

9.3. Almeja-se: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, viabilizar a justa competição, evitar a contratação com sobrepreço ou com superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E OU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam influenciar no planejamento da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12.2. Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais em razão da contratação pretendida, já que trata de materiais permanentes a serem integrados ao acervo patrimonial do MPSE. Observe-se, todavia, que os materiais permanentes eventualmente inservíveis à Instituição costumam ser objetos de doação quando ociosos, ou devidamente descartados quando irrecuperáveis, nos termos da legislação aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base em todo o exposto no presente ETP, sobretudo na descrição da necessidade e na solução apontada, e tendo em vista a existência de recursos orçamentários advindos de convênio, entende-se pela viabilidade da presente contratação sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2026.

Rogério Ferreira da Silva

Promotor de Justiça / Diretor da COAVIT

Integrante Requisitante



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Larissa Dias Feitosa

Assessora de Serviços Operacionais I

Integrante Técnica